



## **Tarouca é Natal com o Comércio Tradicional**

### **- NORMAS DE PARTICIPAÇÃO -**

#### **I. OBJETO**

As presentes normas de participação definem as regras a que deve obedecer a iniciativa Tarouca é Natal com o Comércio Tradicional, promovido pela Câmara Municipal de Tarouca (ao abrigo do Artigo 35.º-U do Decreto-Lei nº.99/2020 de 22 de novembro).

#### **II. OBJETIVO**

De 9 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, o Município de Tarouca promoverá a iniciativa Tarouca é Natal com o Comércio Tradicional, envolvendo os estabelecimentos de comércio aderentes do Concelho de Tarouca, com o objetivo de:

- a) Apoiar e promover o comércio local do Concelho de Tarouca;
- b) Contribuir para a revitalização do comércio tradicional do concelho, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, incentivando a população a fazer compras ao nível local;
- c) Fomentar a criação de oportunidades de negócios.

#### **III. PERÍODO DA INICIATIVA**

1. São elegíveis as despesas realizadas no comércio tradicional de Tarouca, de 9 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023.



#### **IV. ESTABELECIMENTOS ADERENTES**

1. Ao concurso podem aderir todos os estabelecimentos de comércio a retalho tradicional e de proximidade, sediados no Concelho de Tarouca;
2. Os estabelecimentos aderentes devem encontrar-se devidamente identificados com um dístico fornecido pelo Município de Tarouca, contendo o logótipo da iniciativa "Tarouca é Natal com o Comércio Tradicional";
3. Excluem-se da participação no concurso as grandes superfícies comerciais, postos de combustível, instituições bancárias e seguradoras;
4. O Município de Tarouca reserva-se ao direito de recusar os estabelecimentos que não se enquadrem no âmbito de aplicação da presente iniciativa;

#### **V. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DOS CLIENTES**

1. Podem participar no concurso todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, entre os dias 9 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro 2023, de valor igual ou superior a 20€;
2. Será atribuído um cupão/senha de participação no sorteio por cada múltiplo de 20€ em compras realizadas nos estabelecimentos locais aderentes à iniciativa, num máximo de 10 cupões por fatura;
3. Os cupões/senhas de participação poderão ser obtidos na Loja Interativa de Turismo de Tarouca (aberta de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h30, e das 14h00 às 17h00) mediante apresentação de recibo ou fatura-recibo de pagamento com contribuinte do consumidor, que será confirmado e devidamente carimbado;



4. Nos cupões deverá constar obrigatoriamente o nome, morada completa, contacto telefónico e de email do comprador, data e indicação do estabelecimento comercial onde foi efetuada a compra, sendo que estes dados implicam o consentimento de quem os fornece de livre, explícita e informada vontade, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados;

5. Os cupões/senhas de participação devem posteriormente ser depositados numa tómbola existente no local para o efeito.

## **VI. SORTEIO E PRÉMIOS**

### ***Sorteio***

1. O Sorteio será realizado no dia 9 de janeiro, com transmissão em direto no Facebook do Município de Tarouca (em horário a designar), através da retirada de 10 cupões que, pela sua ordem, definirão os lugares premiados;

2. Caso se verifique a extração de cupão pertencente a um concorrente já premiado, proceder-se-á, de imediato, à extração de novo cupão;

3. Os vencedores do sorteio serão contactados através do número de telefone, ou endereço de e-mail, que conste nos cupões sorteados;

4. Os vencedores do sorteio serão anunciados nas redes sociais, página de internet, e pelos demais meios tidos por convenientes pela Câmara Municipal de Tarouca;

### ***Prémios***

1.º Prémio – € 1.000,00 (mil euros);

2.º Prémio – € 800,00 (oitocentos euros);

3.º Prémio – € 600,00 (seiscentos euros);

4.º Prémio - € 500,00 (quinhentos euros)

5.º Prémio – € 400,00 (quatrocentos euros);



- 6.º Prémio – € 300,00 (trezentos euros);
- 7.º Prémio – € 200,00 (duzentos euros);
- 8.º Prémio - € 150,00 (cento e cinquenta euros)
- 9.º Prémio – € 100,00 (cem euros);
- 10.º Prémio - € 50,00 (cinquenta euros)

2. A cada concorrente apenas poderá ser atribuído um prémio.

3. O valor de cada prémio é obrigatoriamente convertido em compras a realizar nos estabelecimentos comerciais aderentes, e será restituído mediante apresentação de fatura-recibo, junto dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Tarouca, onde conste o nome e número de contribuinte do premiado.

## **VII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1. Os casos omissos nestas Normas de Participação serão resolvidos pela Câmara Municipal de Tarouca;
- 2. A não observância de quaisquer requisitos exigidos pressupõe a eliminação da elegibilidade para efeitos de atribuição e usufruto dos cupões/senhas de participação no sorteio ou atribuição de prémios;
- 3. A participação na iniciativa Tarouca é Natal com o Comércio Tradicional, implica a aceitação integral das presentes normas de participação.